

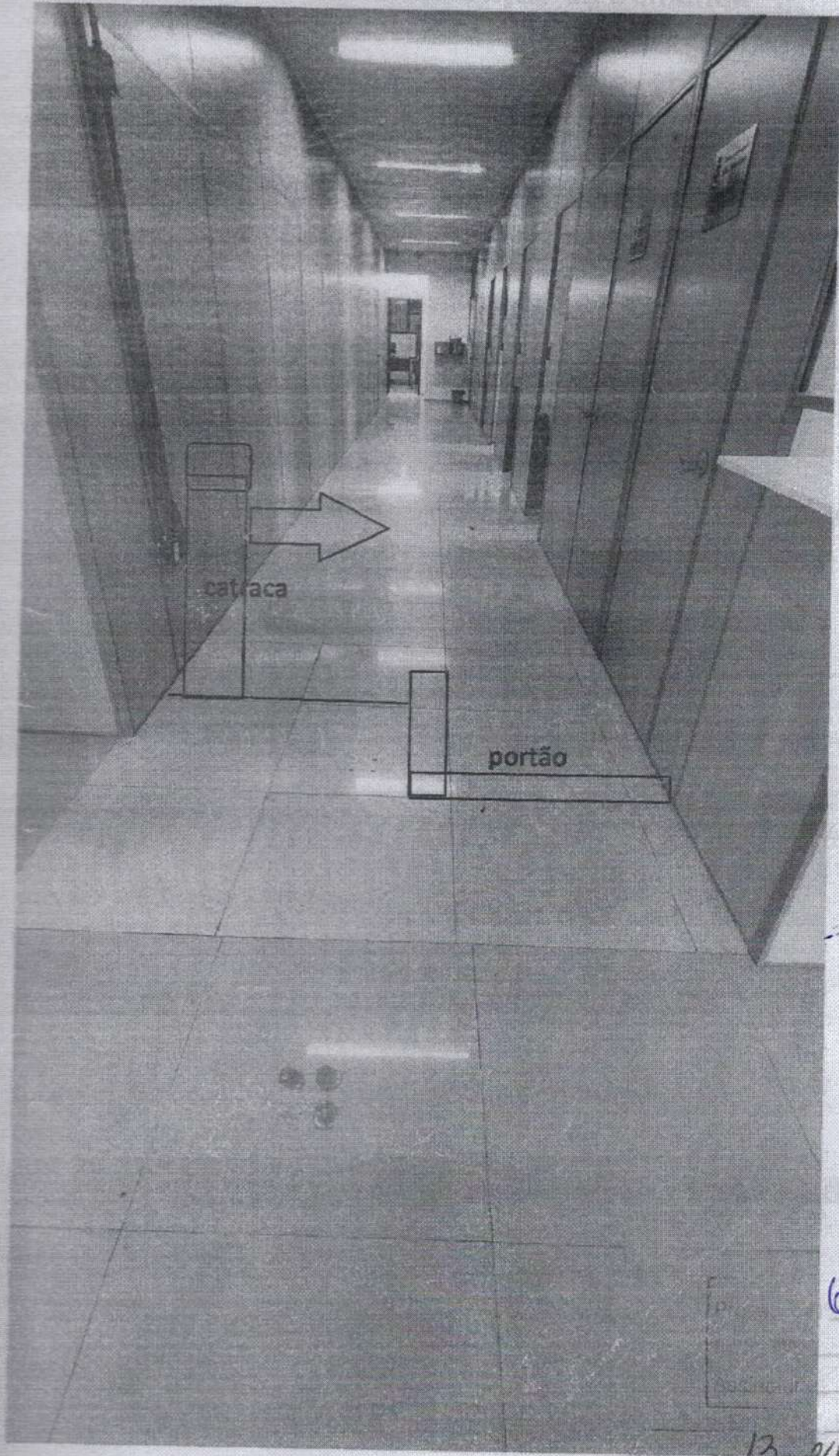


RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Presidência	Data: 09/06/2025
Objeto 1: Instalação e Configuração da CatracaTopData de acesso na entrada da Câmara. Modelo: Fit4 LC leitor Biométrico e Teclado Numérico, Descrição: Catraca TopData Mod. FitLC 4 Bio com Leitor Biométrico LC e teclado para senha e leitor de cartão inteligente. Instalação e configuração da Catraca na entrada da Casa Legislativa, configuração do Software TopData no Computador Localizada na entrada da câmara. Conforme Imagem anexo. (23094) (Instalação Física da equipamentos e Software) Objeto 2: 43 unidades de CRACHÁS COM DADOS DOS SERVIDORES (no verso NOME, FUNÇÃO, CPF/RG, MATRÍCULA, ENDEREÇO E TELEFONE DA CÂMARA) (na frente IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA, BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DO SERVIDOR E FUNÇÃO) Materiais: PVC Laminado Overlaycard. Dimensões: 54 xs86x0,76mm. Impressão: Digital sem limite de cores frente e verso. (357042 APX)	
Objeto trata-se: ☒ (x) Aquisição de bens. ☐ () Serviço não continuado. ☐ () Serviço continuado.	
Justificativa: Aquisição deste material conforme o modelo se faz necessário para segurança, organização e identificação dos funcionários da casa legislativa.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Objeto 1: 1 e Objeto 2: 43	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo 30 dias	
2. Valores prévios: Objeto 1 - Valor Unitário: R\$850,00 - Valor Total: R\$850,00 Objeto 2 - Valor Unitário: R\$9,00 - Valor Total: R\$387,00 Valor Total: R\$1.237,00 – Conforme empresa Mtec	


Requerente

Documento de Formalização da Demanda



60,25

02
[Signature]

Processo N° 13,24

Folha N° 04

[Signature]

ORÇAMENTO Nº 6038

Modalidade: VENDA

Cliente: 34959 - SAO JERONIMO CAMARA MUNICIPAL
Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
CNPJ/CPF: 90.893.439/0001-83
Endereço: RUA OSVALDO ARANHA
Bairro: CENTRO
CEP: 96700-000
Telefone 1: (51) 3651-1811
Valido até: 31/05/2025 00:00:00

Emissão: 21/05/2025 12:28:46

Número: 175
Cidade: São Jerônimo - RS
Celular: (51) 3651-1256
E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br;
contabilidade@saojeronimo.rs.leg.br;
luis.p.araujo@terra.com.br

Serviços				
Código	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Vir. Total
0000793	MÃO DE OBRA	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00

Total de Serviços: R\$ 850,00
Total Geral: R\$ 850,00

Condições de Pagamento			
Condições de Pagamento		Parcelas	Valor Final
Entrada	Condição	Valor da Parcela	Valor Total
-	10	R\$ 850,00	R\$ 850,00

Forma de Pagamento: BOLETO BANCÁRIO

Observações	
ORÇAMENTO PARA REINSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CATRACA TOPDATA FIT, PORTÃO AUXILIAR E SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, CONFORME IMAGEM ENCAMINHADO PELO CLIENTE.	

AGENDA A COMBINAR APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO.

O orçamento tem validade de 10 dias, após esse período podem ocorrer atualizações de valores.
Obs: Autorizo a execução dos produtos e serviços acima orçados.

TECNICO MILLENIUM/MTEC
Responsável Orçamento

Contato: MTEC
(51) 3049-1415
suporte@milleniummtec.com

SAO JERONIMO CAMARA MUNICIPAL
Cliente

Processo Nº 600.25
Folha Nº 03
Assinatura: 



☆ **RES: Orçamento Catraca**

cracha@milleniumtec.com

23 de maio de 2025 às 15:11

Para: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Spam Score:

Tags:

Boa tarde!

Conforme sua solicitação, segue orçamento abaixo para análise.

Orçamento Crachás
43 Crachás Proximidade Personalizados Frente e Verso Valor unitário R\$ 9,00
Valor total R\$ 387,00

Prazo de produção: Até 10 dias úteis.

Acessórios Opcionais:

- ☐ Protetor Rígido Vertical (R\$ 1,50 unitário)
- ☐ Protetor Rígido Horizontal (R\$ 1,50 unitário)
- ☐ Protetor Flexível Vertical (R\$ 1,00 unitário)
- ☐ Protetor Flexível Horizontal (R\$ 1,00 unitário)
- ☐ Presilha jacaré com alça leitosa (R\$ 1,00 unitário)
- ☐ Cordão liso, informar a cor (R\$ 3,00 unitário)

Opções de Entrega:

- ☐ Frete via Sedex (Recebimento de 02 à 03 dias úteis): R\$ a cotar
- ☐ Retirar no endereço da Millenium Tecnologia, Rua Victor Graeff, N° 208, Bairro Centro, Campo Bom RS, sem custos.

Atenciosamente,

João Hartmann

De: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br <licitacao@saojeronimo.rs.leg.br>

Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2025 15:04

Para: cracha@milleniumtec.com

Assunto: Re: Orçamento Catraca

Boa tarde anexo os dados de como gostaríamos do orçamento de crachás

Qualquer dúvida me chame.

Processo N°	60.25
Folha N°	04
Assinatura	

Elissandra Lanzařini

16 de maio de 2025 às 13:35, licitacao@saojeronimo.rs.leg.br escreveu:



Processo Nº	60 25
Folha Nº	05
Assinatura	



DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO MODELO GENÉRICO

A TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, sediada a Rodovia Curitiba - Ponta Grossa Br-277, 2160 - Santo Inácio, Curitiba - PR, 82305-100, inscrita no CNPJ nº 72.041.049/0001-01.

DECLARA a quem possa interessar e para os devidos fins, que:

- A empresa MTEC SOLUCOES EM CÔNTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ 29.455.188/0001-44, sediada a RUA VICTOR GRAEFF, 208, B, Campo Bom/ Rio Grande do Sul, CEP 93.700-000, é uma revenda autorizada dos produtos fabricados pela "TOPDATA", estando plenamente apta a atuar em toda a nossa linha de produtos, podendo além de comercializar, prestar todo e qualquer serviço de instalação, manutenção e assistência técnica.

Declaramos e afirmamos ainda que:

- A presente declaração não confere poderes para participação em processos licitatórios em geral, perante qualquer órgão do poder público, e sua utilização de forma indevida acarretará a adoção de medidas legais para sua invalidação.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Validade 90 dias corridos.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

Topdata Sistemas de Automação Ltda

Lislei Santos de Novaes Santana Dias

Processo Nº	60.25
Folha Nº	06
Assinatura	[Assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 60/2025

AUTUAÇÃO: Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 60/2025 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em instalação de catraca e aquisição de crachás.**

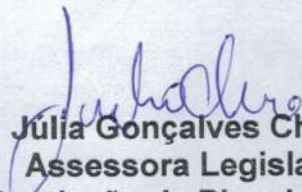
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 09 de junho de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

Processo Nº	60 / 25
Folha Nº	07
Assinatura	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/ 1
Data: 09/06/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1103751/2025
Data do Bloqueio: 09/06/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 18

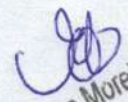
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

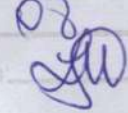
Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	09/06/2025		75.707,11	1.237,00	0,00	74.470,11

solicitação 60/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.237,00


Elissandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº	60/25
Folha Nº	03
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 12 de junho de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analizando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 060/2025, solicitação de contratação de empresa para instalação da Catraca Eletrônica e confecção de crachás, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V c/c Ary. 74, I da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;

3 – Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº	600 25
Folha Nº	09
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

- Solicitação de Compras nº: 060 / 2025

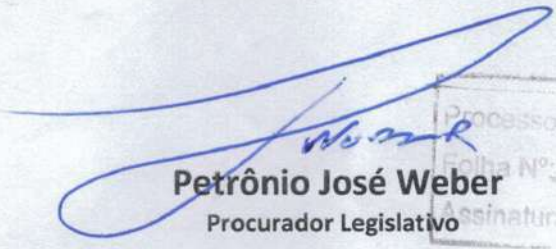
O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa para instalação de Catraca Eletrônica do Poder Legislativo, tendo em vista ser representante comercial exclusiva para a Região.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para a partição de evento, exclusivamente realizado por uma única empresa.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Em 12 de junho de 2025.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Processo Nº	60 25
Folha Nº	10
Assinatura	

Estudo Técnico Preliminar 67/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 60/2025

2. Descrição da necessidade

Aquisição deste material conforme o modelo se faz necessário para segurança, organização e identificação dos funcionários da casa legislativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Renato Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1) O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas a cima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Objeto	Prazo mínimo de Garantia
1	3 Meses
2	30 Dias

2) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

3) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Objeto	Prazo de Entrega
1	30 Dias
2	30 Dias

Processo Nº 60/25
Folha Nº 11
Assinatura [assinatura] 1 de 6

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação do fornecimento deste bem é comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 37, inciso XXI. A lei 14.133/21, no entanto, previu casos - também com fundamento nesse dispositivo constitucional - em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Atr. 74 I da lei 14.133/2021. Devido a empresa ser representante comercial para desempenhar instalação, manutenção e assistência técnica do produto (Catraca TopData).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
	Instalação e Configuração da CatracaTopData de acesso na entrada da Câmara. Modelo: Fit4 LC leitor Biométrico e Teclado Numérico, Descrição: Catraca TopData Mod. FitLC 4 Bio com Leitor Biométrico LC e teclado para senha e leitor de cartão inteligente. Instalação e configuração da Catraca			

Processo Nº	60 / 25
Folha Nº	12
Assinatura	
	2 de 6

01	na entrada da Casa Legislativa, configuração do Software TopData no Computador Localizada na entrada da câmara. Conforme Imagem anexo. (Instalação Física da equipamentos e Software)	Serviço	1	23094
02	43 unidades de CRACHÁS COM DADOS DOS SERVIDORES (no verso NOME, FUNÇÃO, CPF\RG, MATRÍCULA, ENDEREÇO E TELEFONE DA CÂMARA) (na frente IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA, BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DO SERVIDOR E FUNÇÃO) Materiais: PVC Laminado Overlaycard. Dimensões: 54 xs86x0,76mm. Impressão: Digital sem limite de cores frente e verso	unidade	43	357042 (Aproximado)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$850,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Item 2 - O valor unitário para a presente contratação é R\$9,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$1.237,00 - Conforme Orçamento da empresa Mtec.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Processo Nº	60.25
Folha Nº	13
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
	3 de 6

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 929911-83/2025.

12. Resultados Pretendidos

Aquisição deste material conforme o modelo se faz necessário para segurança, organização e identificação dos funcionários da casa legislativa.

13. Providências a serem Adotadas

Se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada. No qual seja marcada a data certa para que seja efetuada o serviço, pois a localização é bem na entrada da recepção da casa legislativa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais dos materiais adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Processo Nº	60 25
Folha Nº	14
Assinatura	
4 de 6	

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Em conformidade ao art. 5º da Instrução Normativa Nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os bens devem seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados pelo setor produtivo, as escolhas dos materiais e da gestão na produção, podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas de serviços. Portanto, as especificações socioambientais encontram-se de acordo com os manuais de boas práticas sustentáveis, para a contratação de serviços, além da legislação vigente aplicada ao contexto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 17/06/2025 às 09:11:43.

Processo Nº	60.25
Folha Nº	15
Assinatura	
	5 de 6

Processo Nº	600 25
Folha Nº	16
Assinatura:	

Termo de Referência 82/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
82/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	18/06/2025 10:43 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	83/2025	Solicitação 60/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de Catraca TopData e 43 unidades de Crachás para a segurança, organização e identificação dos funcionários da casa legislativa. Orçamento feito pela empresa MTEC, inscrita no CNPJ nº 29.455.188/0001-44. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Instalação e Configuração da CatracaTopData de acesso na entrada da Câmara. Modelo: Fit4 LC leitor Biométrico e Teclado Numérico, Descrição: Catraca TopData Mod. FitLC 4 Bio com Leitor Biométrico LC e teclado para senha e leitor de cartão inteligente. Instalação e configuração da Catraca na entrada da Casa Legislativa, configuração do Software TopData no Computador Localizada na entrada da câmara. Conforme Imagem anexo. (Instalação Física da equipamentos e Software)	23094	1	Serviço	R\$850,00	R\$850,00
	43 unidades de CRACHÁS COM DADOS					

2	DOS SERVIDORES (no verso NOME, FUNÇÃO, CPF/RG, MATRÍCULA, ENDEREÇO E TELEFONE DA CÂMARA) (na frente IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA, BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DO SERVIDOR E FUNÇÃO) Materiais: PVC Laminado Overlaycard. Dimensões: 54 x 86 x 0,76 mm. Impressão: Digital sem limite de cores frente e verso	357042 (Aproximado)	43	Unidade	R\$9,00	R\$387,00
---	---	------------------------	----	---------	---------	-----------

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$1.237,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas a cima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação

Processo Nº	60 25
Folha Nº	18
Assinatura	

contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Objeto	Prazo mínimo de Garantia
1	3 Meses
2	30 Dias

4.4. Empresa contratada deixe o local organizado e limpo.

4.5. A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

4.6. A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha,175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Objeto	Prazo de Entrega
1	30 Dias
2	30 Dias

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de Contratação de Catraca TopData e 43 unidades de Crachás para a segurança, organização e identificação dos funcionários da casa legislativa. Orçamento feita pela empresa MTEC, inscrita no CNPJ nº 29.455.188/0001-44.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local será na Câmara Municipal de São Jerônimo/RS - Podendo ser realizado entre o horário das 09:00 da manhã até as 15:00 da tarde.

Especificação da garantia do serviço

5.4. Serviço da catraca 3 meses e dos crachás 30 dias..

Processo Nº	60 25
Folha Nº	19
Assinatura	[Assinatura]

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Processo Nº	60 25
Folha Nº	20
Assinatura:	

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, quando da emissão da nota fiscal em nome da empresa Mtec, CNPJ:29.455.188/0001-44

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Processo Nº	60 25
Folha Nº	23
Assinatura	

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.237,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.237,00**

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Catraca e Crachás

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO -

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa da Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 18

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 18/06/2025 às 10:43:25.

Processo Nº	6025
Folha Nº	27
Assinatura	



☆ **RES: ORÇAMENTO CATRACA E CRACHÁS**

suporte02@milleniumtec.com

2 de julho de 2025 às 16:58

Para: compras@saojeronimo.rs.leg.br

Spam Score:

Tags:

Bom dia Luis, tudo bem?

Segue em anexo as 3 notas fiscais conforme você solicitou de serviços e 3 notas de crachás.

Encaminho junto as ordens de serviço referente a cada nota das prestações de serviço.

Estou efetuando esse envio das ordens de serviço por que nosso LC cadastrado na prefeitura é referente a suporte técnico.

Atenciosamente,



Diego
Coordenador Técnico
suporte02@milleniumtec.com
(51) 3049-1415
www.milleniumtec.com

**millenium**
LABORATÓRIO

Autorizados:



Processo Nº	60 28
Folha Nº	22
Assinatura	

Aviso legal!

Este e-mail e quaisquer arquivos em anexos transmitidos, de uso exclusivo do destinatário pretendido, podem conter informações sigilosas, confidenciais, reservadas ou privilegiadas. Se você recebeu este e-mail e/ou qualquer arquivo anexo indevidamente, por favor, avise-nos imediatamente, eliminando-os em seguida de todos os seus bancos de dados. A utilização indevida desta mensagem e arquivos caracteriza desvio de finalidade terminantemente proibido, sendo vedadas suas reproduções, cópias, transmissões, encaminhamentos, disseminações, publicações, modificações ou quaisquer outros tipos de utilização sem a prévia e cabível autorização expressa, caso em que o remetente não assume responsabilidade. O desvio de finalidade implica ilícito e/ou uso abusivo, com previsões de garantia do direito do remetente e responsabilidades para o infrator previstas na legislação brasileira vigente, em especial na CF 5º XII e na LGPD 3º e 5º X.

03/07/2025, 13:26

De: compras@saojeronimo.rs.leg.br <compras@saojeronimo.rs.leg.br>

Enviada em: terça-feira, 1 de julho de 2025 13:39

Para: suporte02@milleniumtec.com

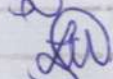
Assunto: ORÇAMENTO CATRACA E CRACHÁS

Boa tarde Diego, aqui é Luis Felipe Krug Coordenador de Compras da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO/RS, Entro em contato para pedir a você 3 NOTAS FISCAIS de outros serviços prestados pela empresa MTEC SOLUÇÕES de instalação de catraca e de venda de crachás, para ver o valor praticado pela empresa para segui com o processo e finalizarmos a compra com vocês. Aguardo um retorno, caso tenha alguma duvida me envia seu WhatsApp que lhe explico.

Processo Nº
Folha Nº
Assinatura

6025
29
[Assinatura]

	MUNICÍPIO DE CAMPO BOM	Número / Série NFS-e 45453 / T					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Número / Série RPS .					
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Data de Emissão 17/04/2025 17:04					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
	CNPJ/CPF: 29.455.188/0001-44		Inscrição Estadual: .				
	Nome/Razão Social: MTEC SOLUCOES EM CONT DE PONTO E ACESSO - EIRELI		Inscrição Municipal: 23.861				
	Nome Fantasia:						
	Endereço: R. VICTOR GRAEFF, 208, CENTRO, CEP 93700-000						
	Município: Campo Bom / RS						
E-mail:		Telefone:	Site:				
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Campo Bom / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTARIO Simples Nacional	EXIGIBILIDADE DO ISSQN Normal				
TOMADOR DE SERVIÇOS							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto	Valor Serviço	ISSQN
20095 - MÃO DE OBRAS	01.07	0,00000000	1.450,00	1,00 / UN	0,00	1.450,00	0,00
Num. 14604 Aberto em 17/04/2025							
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 1.450,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis		Desconto Condicional		Deduções		
1.450,00	0,00		0,00		0,00		
Redução na Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos		Base de Cálculo		ISSQN		
0,00	0,00		0,00		0,00		
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)		COFINS (R\$)		
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 1.450,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20095 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA Local de Tributação: Campo Bom / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.campobom.rs.gov.br/nfse/consultaExterna/432045518800014490T00000045453000045453 Código de Verificação: 5R6.6RL.7BX Chave de Acesso: 43-29455188000144-90-T00-000045453/000045453							

Processo Nº 60 25
 Folha Nº 30
 Assinatura 



MTEC SOLUCOES EM CONT DE PONTO
E ACESSO - EIRELI
CNPJ: 29.455.188/0001-44
FONE: 51 3049-1415

suporte@milleniumtec.com

Consulta Analítica da O.S: 14604

Fantasia:	
Cliente:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
Finalidade:	
Solicitante:	
Técnico:	TÉCNICO COMERCIAL
Data do Agendamento:	
Reclamação/ Serviço a Executar:	
Abertura:	17/04/2025 17:04:17
MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE CATRACA REVOLUTION 4 LFD PROX COM BRAÇO ARTICULADO TOPDATA, LEITOR FACIAL E INSTALAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE DE ACESSO.	
Observação do Fechamento:	
Fechamento:	17/04/2025 17:05:00
INSTALAÇÃO	
Produtos da OS	

Valor Bruto de Produtos: R\$ 0,0000

Desconto Aplicado na OS: R\$ 0,0000

Serviços da OS		
Código	Descrição	Quantidade
0000793	MÃO DE OBRA	1

Valor Bruto de Serviços: R\$ 1450,0000

Desconto Aplicado na OS: R\$ 0,0000

Total de Serviços: R\$ 1450,0000

Total da OS: R\$ 1450,0000

Processo Nº	60025
Folha Nº	31
Assinatura	

 MUNICÍPIO DE CAMPO BOM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SECRETARIA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número / Série NFS-e 45708 / T																		
	Número / Série RPS																		
	Data de Emissão 05/06/2025 16:06																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS  MTEC SOLUÇÕES EM CONT DE PONTO E ACESSO - EIRELI Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 23.661 Endereço: R. VICTOR GOMES, 288, CENTRO, CEP 93700-000 Campo Bom, RS Telefone: - Site: -																			
LEGALIZAÇÃO Campo Bom, RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	RÉGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	EXIGIBILIDADE DO ISSQN Normal																
TOMADOR DE SERVIÇOS																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>L.C. 118</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Qtd / Unid</th> <th>Desconto</th> <th>Valor Serviço</th> <th>ISSQN</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2090 - AQUILO DE SERVIÇOS Núm. 10234-ABERTURA 20/05/2025</td> <td>01,27</td> <td>0,00000000</td> <td>850,00</td> <td>1,00 / UN</td> <td>0,00</td> <td>850,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 850,00				Descrição	L.C. 118	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto	Valor Serviço	ISSQN	2090 - AQUILO DE SERVIÇOS Núm. 10234-ABERTURA 20/05/2025	01,27	0,00000000	850,00	1,00 / UN	0,00	850,00	0,00
Descrição	L.C. 118	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto	Valor Serviço	ISSQN												
2090 - AQUILO DE SERVIÇOS Núm. 10234-ABERTURA 20/05/2025	01,27	0,00000000	850,00	1,00 / UN	0,00	850,00	0,00												
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor do Serviço</th> <th>Item Não Tributável</th> <th>Desconto Condicional</th> <th>Deduções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>850,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <th>Resto no Base de Cálculo</th> <th>Valor Aproximado de Tributos</th> <th>Base de Cálculo</th> <th>ISSQN</th> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				Valor do Serviço	Item Não Tributável	Desconto Condicional	Deduções	850,00	0,00	0,00	0,00	Resto no Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos	Base de Cálculo	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do Serviço	Item Não Tributável	Desconto Condicional	Deduções																
850,00	0,00	0,00	0,00																
Resto no Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos	Base de Cálculo	ISSQN																
0,00	0,00	0,00	0,00																
RETENÇÕES FEDERAIS <table border="1"> <thead> <tr> <th>INCL. PIS</th> <th>PIS (R\$)</th> <th>CSLL (R\$)</th> <th>PIS/PASEP (R\$)</th> <th>COFINS (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 850,00				INCL. PIS	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
INCL. PIS	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
INFORMAÇÕES ADICIONAIS Atestamos: autenticidade pelo Município: 20096 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMATICA Local de Tributação: Campo Bom / RS																			
AUTENTICIDADE A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.campobom.rs.gov.br/nfse/consultaExterna/432945518600014490T00000045708000045708 Código de Verificação: 194.D50.P4A Chave de Acesso: 43-29455186000144-90-T00-000045708/000045708																			

Página 1/1

Processo Nº 60 25
Folha Nº 32
Assinatura: JH



MTEC SOLUCOES EM CONT DE PONTO E ACESSO - EIRELI

CNPJ: 29.455.188/0001-44

FONE: 51 3049-1415

suporte@milleniumtec.com

Consulta Analítica da O.S: 15234

Fantasia:	
Cliente:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
Finalidade:	
Solicitante:	
Técnico:	TÉCNICO COMERCIAL
Data do Agendamento:	
Reclamação/ Serviço a Executar:	
Abertura:	26/05/2025 10:00:40
FATURAMENTO DE MÃO DE OBRA	
EQUIPAMENTOS:	
CATRACA FIT 4 PROXIMIDADE - 1 UN	
SOFTWARE:	
- SECULLUM ACESSO - ATÉ 200 PESSOAS E 1 EQUIPAMENTO	
- SECULLUM ACESSO -ADICIONAL DE EQUIPAMENTO	
- TREINAMENTO COMPLETO	
Observação do Fechamento:	
Fechamento:	05/06/2025 16:00:00
faturamento de mão de obra	
Produtos da OS	

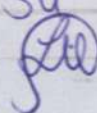
Valor Bruto de Produtos: R\$ 0,0000
Desconto Aplicado na OS: R\$ 0,0000

Serviços da OS		
Código	Descrição	Quantidade
0000793	MÃO DE OBRA	1

Valor Bruto de Serviços: R\$ 850,0000
Desconto Aplicado na OS: R\$ 0,0000
Total de Serviços: R\$ 850,0000
Total da OS: R\$ 850,0000

Processo Nº	60 25
Folha Nº	33
Assinatura	

 MUNICÍPIO DE CAMPO BOM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número / Série NFS-e 45083 / T																		
	Número / Série RPS .																		
	Data de Emissão 27/02/2025 09:02																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CNPJ/CPF: 29.455.188/0001-44 Inscrição Estadual: . Inscrição Municipal: 23.661 Nome/Razão Social: MTEC SOLUCOES EM CONT DE PONTO E ACESSO - EIRELI Nome Fantasia: Endereço: R. VICTOR GRAEFF, 208, CENTRO, CEP 93700-000 Município: Campo Bom / RS Telefone: E-mail: Site:																			
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Campo Bom / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço	REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	EXIGIBILIDADE DO ISSQN Normal																
TOMADOR DE SERVIÇOS																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>L.C. 116</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Qtd / Unid</th> <th>Desconto</th> <th>Valor Serviço</th> <th>ISSQN</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>20095 - MÃO DE OBRAS Num. 13491 Aberto em 27/02/2025</td> <td>01.07</td> <td>0,00000000</td> <td>770,00</td> <td>1,00 / UN</td> <td>0,00</td> <td>770,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto	Valor Serviço	ISSQN	20095 - MÃO DE OBRAS Num. 13491 Aberto em 27/02/2025	01.07	0,00000000	770,00	1,00 / UN	0,00	770,00	0,00
Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto	Valor Serviço	ISSQN												
20095 - MÃO DE OBRAS Num. 13491 Aberto em 27/02/2025	01.07	0,00000000	770,00	1,00 / UN	0,00	770,00	0,00												
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 770,00																			
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO																			
Valor do Serviço 770,00	Item Não Tributável 0,00	Desconto Condicional 0,00	Deduções 0,00																
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 0,00	Base de Cálculo 0,00	ISSQN 0,00																
RETENÇÕES FEDERAIS																			
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00 COFINS (R\$) 0,00																
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 770,00																			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20095 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA Local de Tributação: Campo Bom / RS																			
AUTENTICIDADE A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfe.campobom.rs.gov.br/nfe/consulta/externa/432945518800014490T00000045083000045083 Código de Verificação: 015.EX8.RES Chave de Acesso: 43-29455188000144-90-T00-000045083/000045083																			

Processo Nº	60.25
Folha Nº	34
Assinatura	



MTEC SOLUCOES EM CONT DE PONTO E
ACESSO - EIRELI
CNPJ: 29.455.188/0001-44
FONE: 51 3049-1415

suporte@milleniumtec.com

Consulta Analítica da O.S: 13491

Fantasia:		
Cliente:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:		
Finalidade:		
Solicitante:		
Técnico:	TÉCNICO COMERCIAL	Data do Agendamento:
Reclamação/ Serviço a Executar:		
Abertura:	27/02/2025 09:02:19	
MÃO DE OBRA A VISTA NA APROVAÇÃO DO CONTRATO. NO VALOR DE R\$ 770,00. INSTALAÇÃO DE CATRACA TOPDATA E SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO.		
Observação do Fechamento:		
Fechamento:	27/02/2025 09:04:00	
MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO		
Produtos da OS		

Valor Bruto de Produtos: R\$ 0,0000

Desconto Aplicado na OS: R\$ 0,0000

Serviços da OS		Quantidade
Código	Descrição	
0000793	MÃO DE OBRA	1

Valor Bruto de Serviços: R\$ 770,0000

Desconto Aplicado na OS: R\$ 0,0000

Total de Serviços: R\$ 770,0000

Total da OS: R\$ 770,0000

Processo Nº	60 25
Folha Nº	35
Assinatura	

RECEBIMOS DE MTEC SOLUCOES EM CONT DE PONTO E ACESSO - EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 013844 SÉRIE: 001											
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
 Identificação do Emitente MTEC SOLUCOES EM CONT DE PONTO E ACESSO - EIRELI R. VICTOR GRAEFF, 208 CENTRO Campo Bom-RS CEP: 93700000 FONE: 5130491415		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 013844 SÉRIE: 001 PAGINA: 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO USO 1 DE ACESSO 4325.0729.4551.8800.0144.5500.1000.0138.4410.2251.3079 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 243250196352545 02/07/2025 08:45:56										
NATUREZA DA OPERAÇÃO		ENDEREÇO DA SE -											
VENDE PRODUTOS													
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU EST. TRIBUT.		CNPJ										
0190131160			29.455.188/0001-44										
INSCRIÇÃO DE IMPOSTOS													
FATURA DUPLICATA													
DPL: 001 - 09/07/2025 - R\$ 57,50/													
VALORES EM R\$													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO										
0,00	0,00	0,00	0,00										
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS-ST	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO ICMS										
0,00	0,00	0,00	0,00										
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA											
57,50		57,50											
FRAÇÃO DE ICMS POR TRANSFERÊNCIA													
FRAÇÃO DE ICMS POR TRANSFERÊNCIA		PREÇO POR CESTA	UNIDADE										
		9 SEM FRETE											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF										
			UF										
INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL											
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO										
0													
PESO LÍQUIDO		PESO LÍQUIDO											
0Kg		0Kg											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	EXT	CTOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RECALCULADO	ICMS	IPV	ICMS	IPV
2223	CRACHA PVC IDENTIFICAÇÃO PROXIMIDADE	85235210	0103	1102	UN	3,00	11,50	57,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS									

processo Nº 60 25
 Folha Nº 36
 Assinatura

Processo Nº 60 25
Folha Nº 32
Assinatura [Signature]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 64/2025

Solicitação de Compras	68/2025
DFD	07/2025
Contratação	85/2025
ETP	71/2025
TR	87/2025

Agente de Apoio Responsável

Larissa Teixeira Massena

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 29/2025 originalmente vinculado à contratação 83/2025, não constante no PCA deste órgão.

Parâmetros para Compra

Item 1	
Valor da Contratação:	R\$ 850,00
Nota Fiscal 1	R\$1.450,00
Nota Fiscal 2	R\$ 850,00
Nota Fiscal 3	R\$ 770,00
Nota Fiscal 4	

Item 2	
Valor da Contratação:	R\$ 9,00
Nota Fiscal 1	R\$ 11,50
Nota Fiscal 2	R\$ 11,50
Nota Fiscal 3	R\$ 11,50
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa Mtec Soluções em Cont de ponto acesso - Eirelli - CNPJ 29.455.188/0001-44 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

() SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.



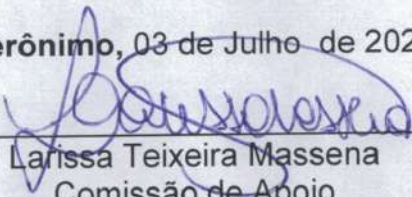
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Até a presente data, a empresa Mtec Soluções em controle de ponto e acesso - Eirelli, não se encontra cadastrada no SICAF.

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio
Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74,

São Jerônimo, 03 de Julho de 2025.


Larissa Teixeira Massena
Comissão de Apoio

Processo Nº	60 25
Folha Nº	40
Assinatura	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.455.188/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/01/2018

NOME EMPRESARIAL
MTEC SOLUCOES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VICTOR GRAEFF

NÚMERO
208

COMPLEMENTO
B

CEP
93.700-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO BOM

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL01@MILLENIUMTEC.COM

TELEFONE
(51) 9120-7828/ (51) 3049-1415

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

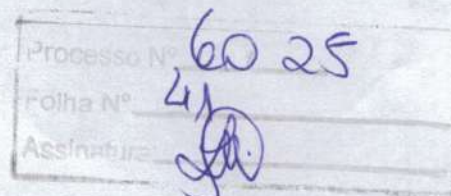
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2025 às 15:44:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MTEC SOLUCOES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**

CPF/CNPJ: **29.455.188/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:45:26 do dia 03/07/2025, com validade até o dia 02/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: lwA9zDh3yaHN2HYx0MSs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº	600 25
Folha Nº	42
Assinatura	

PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaizini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Item 1: Instalação e Configuração da CatracaTopData de acesso na entrada da Câmara. Modelo: Fit4 LC leitor Biométrico e Teclado Numérico, Descrição: Catraca TopData Mod. FitLC 4 Bio com Leitor Biométrico LC e teclado para senha e leitor de cartão inteligente. Instalação e configuração da Catraca na entrada da Casa Legislativa, configuração do Software TopData no Computador Localizada na entrada da câmara. **Conforme Imagem anexo.**(Instalação Física da equipamentos e Software)

Item 2: 43 unidades de CRACHÁS COM DADOS DOS SERVIDORES (no verso NOME, FUNÇÃO, CPF/RG, MATRÍCULA, ENDEREÇO E TELEFONE DA CÂMARA) (na frente IDENTIFICAÇÃO DA CÂMARA, BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DO SERVIDOR E FUNÇÃO) Materiais: PVC Laminado Overlaycard. Dimensões: 54 x 86 x 0,76mm. Impressão: Digital sem limite de cores frente e verso.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso I.

3 - DO PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 1.237,00 preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição deste material conforme o modelo se faz necessário para segurança, organização e identificação dos funcionários da casa legislativa.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Empresa apresentou declaração de capacitação técnica e esta mesma efetuou a venda e instalação do equipamento. Também é representante autorizada dos produtos fabricados pela TOPDATA, conforme artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais

processo N° _____
Folha N° 43
Assinatura _____

responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a MTEC SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. CNPJ: 29.455.188/0001-44.

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada o credenciamento nível I no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES

3.3.90.39.48.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 09 de julho de 2025.

Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação

processo Nº

folha Nº

Assinatura

600 25
44



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.455.188/0001-44

Razão Social: MTEC SOLUCOES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

Endereço:

RUA VICTOR GRAEFF, 208 - B - CENTRO - 93.700-000 - Campo Bom / Rio Grande do Sul

Processo Nº	60.25
Folha Nº	45
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei:

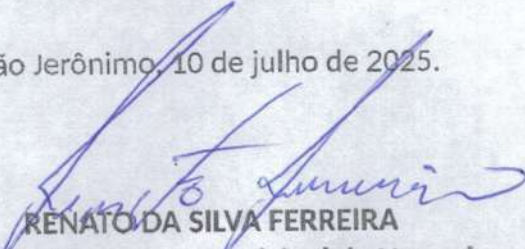
Considerando a Solicitação de Compras 60/2025, a qual solicita a aquisição de catraca e crachá.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 10 de julho de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


LUCAS CHANANECO DE SOUZA
Procurador Legislativo

Processo Nº	60.25
Folha Nº	46
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 83/2025
PROCESSO Nº 60/2025
INEXIGIBILIDADE Nº29/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa MTEC SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO –EIRELLI CNPJ: 29.455.188/0001-44, pelo valor unitário do item 1 : R\$ 850,00, referente a instalação e Configuração da Catraca TopData e item 2 referente a aquisição de 43 Crachás com dados dos servidores no valor unitário de R\$ 9,00, e valor total de R\$ 387,00. Com fundamento no art. 74, Inciso I" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 18 de Julho de 2025.

**RENATO DA
SILVA
FERREIRA:011
33354076**

Assinado de forma
digital por RENATO DA
SILVA
FERREIRA:01133354076
Dados: 2025.07.18
12:07:53 -03'00'

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº	60 25
Folha Nº	17
Assinatura	



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 22 de julho de 2025

Edição nº 2350

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 66/2025

Concede Férias a Servidora Lisiane Bortoli de Lima.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS a Servidora Lisiane Bortoli de Lima.

Período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025, período de gozo 12 dias de 28/07/2025 a 08/08/2025.

São Jerônimo, 22 de julho de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

PORTARIA Nº 67/2025

Concede Férias ao Servidor Lucas de Lima Lindner

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS ao Servidor Lucas de Lima Lindner

Período aquisitivo de 08/07/2024 a 07/07/2025, período de gozo 20 dias de 08/09/2025 a 27/09/2025. Com abono pecuniário de 10 dias.

São Jerônimo, 22 de julho de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

PORTARIA Nº 68/2025

Concede Férias a Servidora Taís de Campos Bittencourt.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS a Servidora Taís de Campos Bittencourt.

Período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, período de gozo 10 dias de 06/08/2025 a 15/08/2025.

São Jerônimo, 22 de julho de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 86/2025 PROCESSO Nº 69/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa IGAM Corporativo Cursos e Assessoria, LTDA, CNPJ 07.675.477/0001-16, pelo valor unitário R\$ 730,00, no valor total de R\$ 730,00 (Setecentos reais). Objeto: Aquisição de 01 inscrição no curso Identificação, prevenção e combate a erros e fraudes em licitações e contratos regidos pela lei 14.133/2021. Nos dias 22 a 23 de Julho de 2025, para o Procurador Jurídico Lucas Chananeco. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 15 de Julho de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 83/2025 PROCESSO Nº 60/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa MTEC SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO – EIRELLI CNPJ: 29.455.188/0001-44, pelo valor unitário do item 1 : R\$ 850,00, referente a instalação e Configuração da Catraca TopData e item 2 referente a aquisição de 43 Crachás com dados dos servidores no valor unitário de R\$ 9,00, e valor total de R\$ 387,00. Com fundamento no art. 74, Inciso I" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 18 de Julho de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 93/2025 PROCESSO Nº 78/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa Inlegis Consultoria e Treinamento, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor unitário R\$ 1.390,00, no valor total de R\$ 1.390,00 (Hum mil trezentos e noventa Reais). Objeto: Aquisição de 01 inscrição no curso Nova lei de Licitações – Gestão Estratégica de Compras e Licitações Municipais - Excelência, Conformidade e Eficiência na aplicação da Lei 14.133/2021. Nos dias 22 a 25 de Julho de 2025, para o Coordenador de Finanças Luis Paulo Araújo Machado. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 21 de Julho de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

processo Nº 60 25
folha Nº 48
assinatura [assinatura]